

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0322256920067 SSP MA

CPF DATA NASCIMENTO
058.134.113-99 20/07/1993

FILIAÇÃO
**ROBERTO PAULO ARAUJO
FARIAS
MARIA DE FATIMA DE
SOUSA**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

166485535246

VALIDADE

20/04/2021

1ª HABILITAÇÃO

21/09/2015

OBSERVAÇÕES

EAR;

Luis Felipe de Sousa Farias

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

07/06/2021

Francisco de Assis Bugar de Oliveira
Diretor Geral Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

47432544911

MA044671741

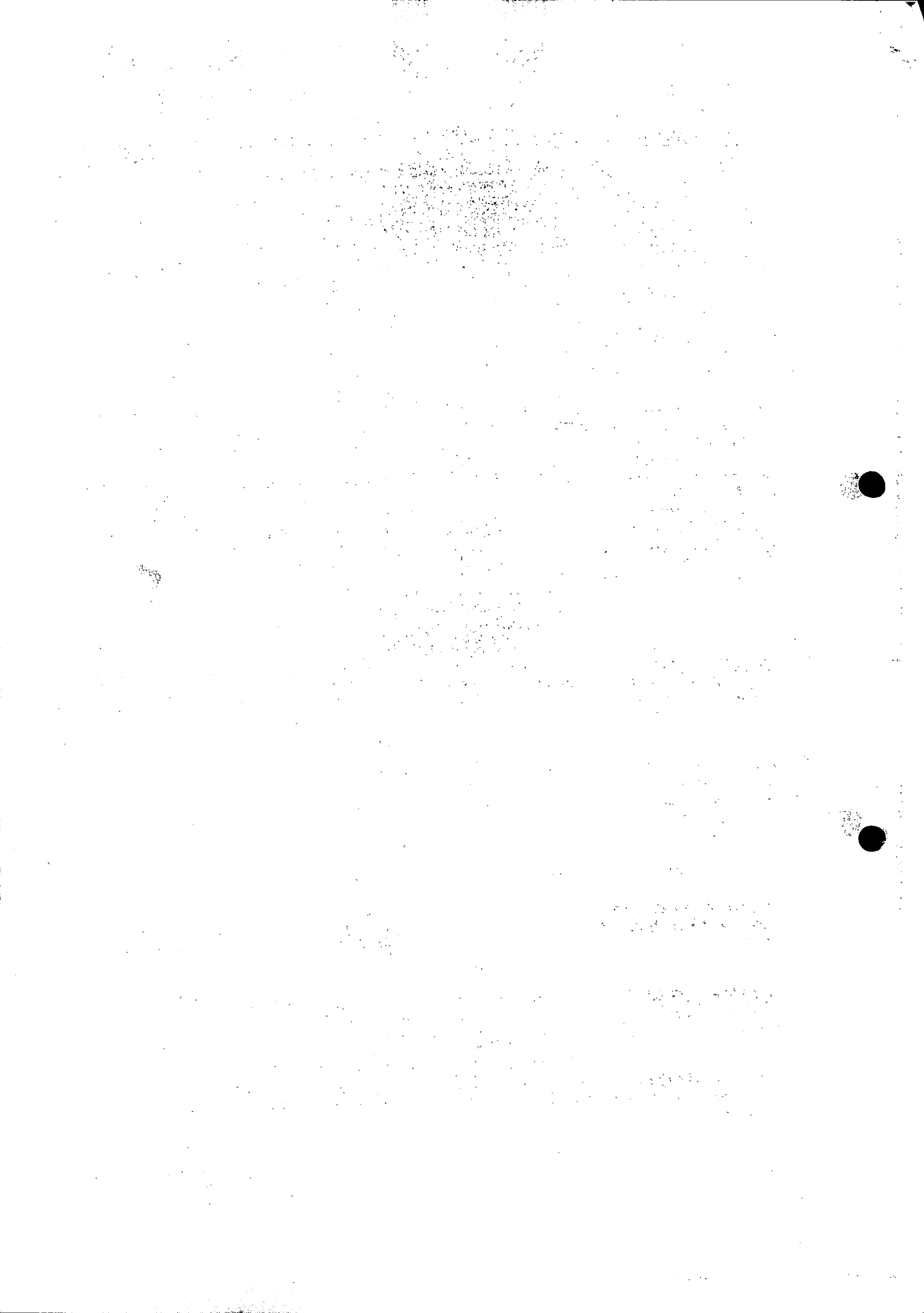
MARANHÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2199024255

PROIBIDO PLASTIFICAR

2199024255



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA SOB NOME EMPRESARIAL:

R.E. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito os abaixo assinados, **RAISSA FURTADO ZENNI**, brasileira, solteira, nascida no dia 22/01/1985, natural de São Luís-MA, Empresária, residente e domiciliada na Rua das Alamedas, Qd. 10, casa n.º 19 - Renascença II - Cep. 65.075-001 São Luís - MA, portadora da C.I. n.º 967400988 SSP/MA e CPF n.º 010.232.043-80 e **ELDER ARAUJO MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 11/01/1986, natural de São Luís-MA, portador da RG n.º 01258911999-9 CEJUSPC/MA, CPF n.º 014.273.903-04, residente e domiciliado na Rua das Alamedas, Qd. 10, n.º 19 - Renascença - São Luís /MA, Cep 65.075-001. Resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Ltda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade ora constituída funcionará sob Nome Empresarial de **R.E. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sediada na Av. Planalto, Qd. XVII, lote 04, Planalto Turu II, n.º 04, Turu - São Luís-MA, CEP. 65.066-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	Nº COTAS	TOTAL
RAISSA FURTADO ZENNI	5.000	R\$ 5.000,00
ELDER ARAUJO MARTINS	45.000	R\$ 45.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado tendo seu início na data do registro do presente contrato social.

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, showing further progression of the document.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list.

Sixth block of faint, illegible text, located near the bottom of the page.



RUBRICAR

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade terá como objetivo:

- Comércio varejista de livros e apostilas de informática.
- Cursos de informática, cursos de aprendizagem. (serviços de informática)
- Treinamento gerencial e profissional.
- Locação de equipamentos de informática.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio ELDER ARAÚJO MARTINS isoladamente e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - As cotas que constituem o capital social são indivisíveis e não poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de um dos sócios que tem o direito de preferência em condições de reciprocidade.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore" respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA NONA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço do resultado Econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com as observâncias das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

1. The first part of the document discusses the general principles of the system.

2. The second part describes the specific components and their interactions.

3. The third part details the implementation and testing procedures.

4. The fourth part discusses the results and conclusions of the study.

5. The fifth part provides a summary and recommendations for future work.

6. The sixth part contains the references and bibliography.

7. The seventh part includes the appendixes and supporting data.

8. The eighth part discusses the legal and ethical considerations.

9. The ninth part provides a glossary of terms and abbreviations.

10. The tenth part contains the index and table of contents.

11. The eleventh part discusses the funding and acknowledgments.

12. The twelfth part includes the author's biography and contact information.

13. The thirteenth part discusses the distribution and availability of the document.

14. The fourteenth part contains the final remarks and conclusions.



Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de dois meses e 90% (noventa por cento) no prazo de (12) Coze meses

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecido o dia 31 de Dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada cota de capital subscrita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos de acordo com as leis vigentes que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de São Luís - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O Administrador, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em Três (03) vias, de igual teor e forma.

São Luís - MA, 15 de outubro de 2007.

SÓCIOS:


RAISSA FORTADO BENNI


ELDER ARAUJO MARTINS

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	
	CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2007 SOB O NÚMERO: 200701972/2 Protocolo: 07/049787-2 Empresa: 212 0063274-1 R. E. COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	
 ADALBERTO AMARO FERRER SECRETÁRIO GERAL		

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to identify the key challenges that must be addressed in order to ensure its successful completion.

2. The project has made significant progress since its inception, with several key milestones having been achieved. However, there are a number of areas where the progress has been slower than anticipated, and these require immediate attention.

3. The primary challenge facing the project is the limited availability of resources, particularly in the area of personnel. This has resulted in a number of tasks being delayed, and it is essential that a plan be developed to address this issue as a matter of priority. Additionally, the complexity of the project has increased significantly, and this has also contributed to the delays.

4. It is recommended that a detailed resource plan be developed, which will identify the specific areas where resources are required and the timeframes for their acquisition. This plan should be reviewed and approved by the project steering committee as a matter of urgency.

5. In addition to the resource plan, it is also recommended that a risk management plan be developed, which will identify the potential risks to the project and the measures that should be taken to mitigate these risks. This plan should also be reviewed and approved by the project steering committee.

6. The project steering committee should meet on a regular basis to monitor the progress of the project and to address any issues that arise. It is essential that the committee remains focused on the project's objectives and that it takes prompt action to address any challenges that are identified.

7. The project team should be encouraged to continue to work hard and to maintain a positive attitude. It is important that the team remains focused on the project's objectives and that it continues to communicate effectively with each other and with the project steering committee.

8. The project is a complex and challenging one, but it is also an exciting one. It is important that the project team remains motivated and that it continues to work hard to achieve the project's objectives. The project steering committee should provide the necessary support and resources to ensure the project's success.

9. The project steering committee should meet on a regular basis to monitor the progress of the project and to address any issues that arise. It is essential that the committee remains focused on the project's objectives and that it takes prompt action to address any challenges that are identified.

10. The project is a complex and challenging one, but it is also an exciting one. It is important that the project team remains motivated and that it continues to work hard to achieve the project's objectives. The project steering committee should provide the necessary support and resources to ensure the project's success.

11. The project steering committee should meet on a regular basis to monitor the progress of the project and to address any issues that arise. It is essential that the committee remains focused on the project's objectives and that it takes prompt action to address any challenges that are identified.

12. The project is a complex and challenging one, but it is also an exciting one. It is important that the project team remains motivated and that it continues to work hard to achieve the project's objectives. The project steering committee should provide the necessary support and resources to ensure the project's success.

13. The project steering committee should meet on a regular basis to monitor the progress of the project and to address any issues that arise. It is essential that the committee remains focused on the project's objectives and that it takes prompt action to address any challenges that are identified.

14. The project is a complex and challenging one, but it is also an exciting one. It is important that the project team remains motivated and that it continues to work hard to achieve the project's objectives. The project steering committee should provide the necessary support and resources to ensure the project's success.

15. The project steering committee should meet on a regular basis to monitor the progress of the project and to address any issues that arise. It is essential that the committee remains focused on the project's objectives and that it takes prompt action to address any challenges that are identified.

PROCESSO Nº 421.18023
FOLHA: 206
RUELLAR

**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **OLIVIA MARQUES FIGUEREDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 24/02/1972, natural de São Luís-MA, portadora do RG nº 03883162010-4 SSP/MA e CPF nº 643.529.513-15, residente e domiciliada à Rua Pedro Neiva de Santana nº 98 São Francisco, CEP: 65.076-240 e **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20/07/1993, natural de São Luís-MA, portador da CNH nº 06465539746 Detran MA, e CPF nº 058.134.113-99, residente e domiciliado à rua Nove nº 16, Qd 17 Residencial Primavera-CEP: 65.052-855, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na Avenida Guajajaras nº 30 Lojas 28 a 31, Galeria Shopping Marajó Jardim São Cristóvão, São Luís-MA, CEP: 65.055-285, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob Nire 2120063.274-1 em 28/11/2007, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.220.230/0001-30, Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia, acima já qualificada, **OLIVIA MARQUES FIGUEREDO** que cede e transfere para o sócio **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS** a totalidade de suas 25.000 (vinte e cinco) mil quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada. A sócia retirante declara ter recebido neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, bem como declarou ter recebido todos os seus direitos e haveres.

CLÁUSULA SEGUNDA: O O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço que era na Avenida Guajajaras nº 30 Loja 28, Galeria - Jardim São Cristóvão, São Luís-MA, CEP: 65.055-285, passa ser na Rua principal nº 66 Bairro DR. Colinas-MA, CEP: 65.690-000

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelo sócio **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Third block of faint, illegible text, appearing as a distinct section.

Fourth block of faint, illegible text, possibly containing a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the narrative or report.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a summary or conclusion.

Seventh block of faint, illegible text, appearing as a separate entry or point.

Eighth block of faint, illegible text, continuing the document's flow.

Ninth block of faint, illegible text, possibly a final paragraph or note.

Tenth block of faint, illegible text, appearing as a closing or signature area.



PROCESSO Nº 421/2023
FOI PA: 207
RIBEIRAR

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 20/07/1993, natural de São Luis-MA, portador da CNH nº 06465539746-Detran-MA, e CPF nº 058.134.113-99, residente e domiciliado à rua Nove nº 16, Qd 17 Residencial Primavera-CEP: 65.052-855. Único sócio da sociedade empresária DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.220.230/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE 21200632741 em 28/11/2007 e tem sede na Rua principal nº 66 Bairro DR, Colinas-MA, CEP: 65.690-000

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 8599-6/03 Treinamento em Informática
- 4761-01/01 Comércio Varejista de Livros
- 7733-1/00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório
- 8593-7/00 Ensino de Idiomas
- 8599-6/02 Cursos de Pilotagem
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 10.000,00 (Dez Mil quotas no valor de 10,00 (dez reais), cada uma já integralizado em moeda corrente do país, e distribuído entre sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	PERCENTUAL %
LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS	10.000	100.000,00	100
TOTAL	10.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração e início de atividade em 28/11/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS e a ele caberá a administração da sociedade, juridicamente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA : Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

[Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultados econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 10% (dez por cento) no prazo de dois meses, 90% (noventa por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador **LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam em uma via

São Luís-MA, 11 de agosto de 2022

Olivia Marques Figueiredo
OLIVIA MARQUES FIGUEIREDO

Luis Felipe de Sousa Farias
LUIS FELIPE DE SOUSA FARIAS

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a document.



Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PROCESSO Nº 4211202
FOLHA: 109
RUBRICAR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FRANCISCO CAMPOS DO NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 003604, registrado em 21/12/2018, inscrito no CPF nº 07985452320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07985452320	003604	FRANCISCO CAMPOS DO NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2022 15:21 SOB Nº 20220969140.
PROTOCOLO: 220969140 DE 17/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210804153. CNPJ DA SEDE: 09220230000130.
NIRE: 21200632741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2022.
DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.220.230/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2007
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATA TECH	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO DR	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
--------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATATECHEDUCACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 9602-8071/ (98) 8536-8242
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/10/2023 às 08:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[The page contains extremely faint and illegible text, likely due to low contrast or poor scan quality. The text is scattered across the page and does not form any recognizable words or sentences.]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 09.220.230/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:36 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **5170.37AD.E4BB.D168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.220.230/0001-30

Certidão n°: 15406148/2024

Expedição: 06/03/2024, às 13:18:33

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.220.230/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

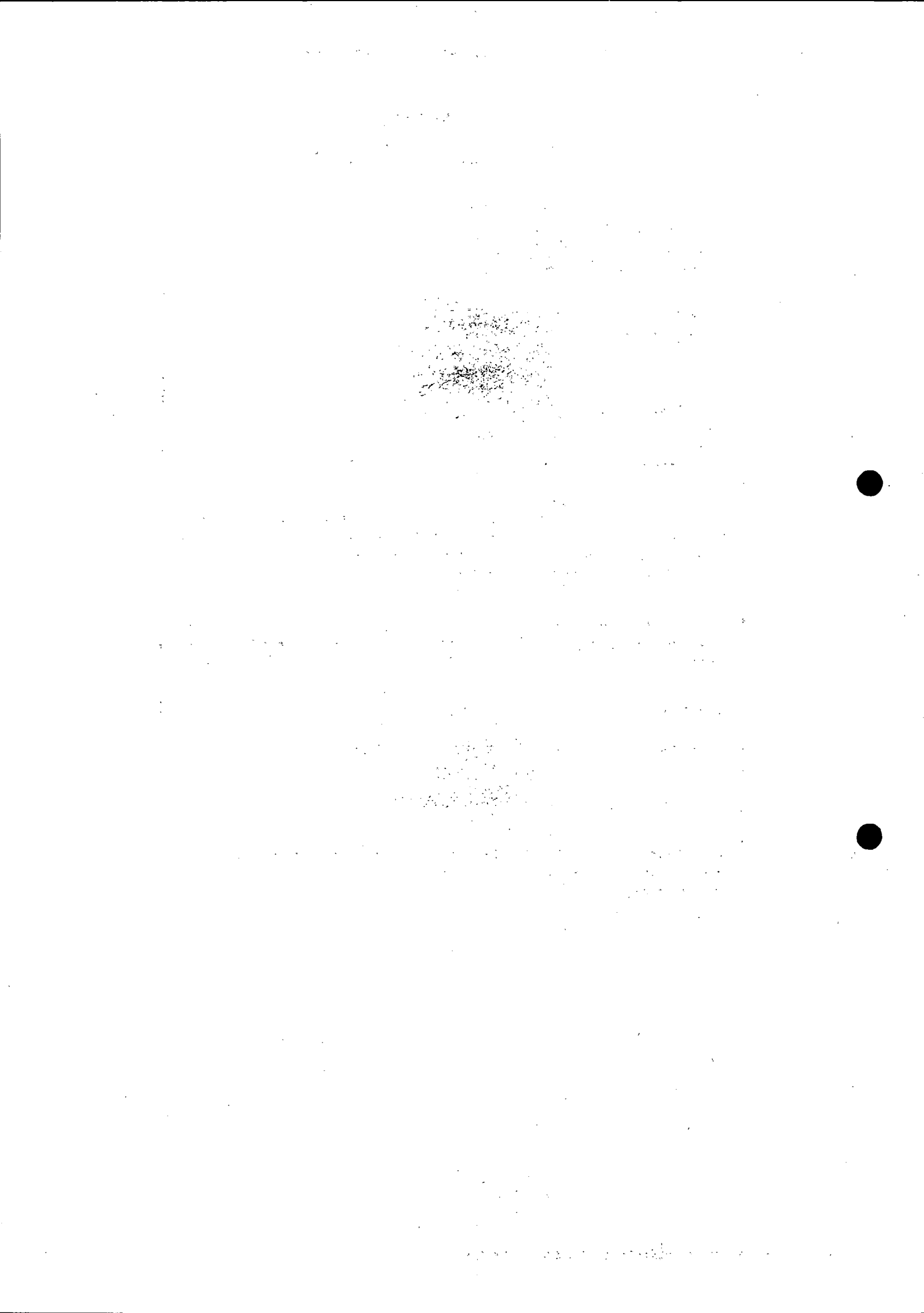
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.220.230/0001-30
Razão Social: DATA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: RUA PRINCIPAL 66 / DR / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

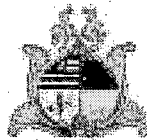
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604265061994848

Informação obtida em 07/03/2024 11:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 052201/24

Data da

08/02/2024 15:39:51

Inscrição Estadual: 122422775

CPF/CNPJ: 09220230000130

Razão Social: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 66 CEP: 65690000 - DR

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010891/24

Data da 08/02/2024 15:41:38

Inscrição Estadual: 122422775

CPF/CNPJ: 09220230000130

Razão Social: DATA TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA PRINCIPAL, 66 CEP: 65690000 - DR

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

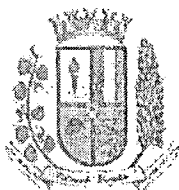
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/03/2024 11:03:57



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.602/0001-25
Pc Dias Camêro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



07/03/2024 10:49:35
USUÁRIO:SERVIDOR05

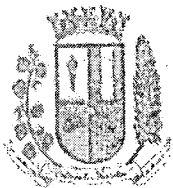
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 291/2024
AUTENTICAÇÃO:RKD2-Q5PW

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**; devidamente inscrita sob o CNPJ 09.220.230/0001-30, situada à **RUA PRINCIPAL, 66 DER**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/06/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/03/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



07/03/2024 10:50:10
USUÁRIO:SERVIDOR05

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 292/2024
AUTENTICAÇÃO:6KJP-2970

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DATA TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 09.220.230/0001-30, situada à RUA PRINCIPAL, 66 DER, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/06/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 07/03/2024.

JOSE GARCIA EVANGELISTA FILHO
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL